

PARES 2023

Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores Regulamento

1. INTRODUÇÃO

A Anda&Fala - Associação Cultural, responsável pela vaga - espaço de arte e conhecimento e pelo Walk&Talk - Festival de Artes, promove o programa PARES com o propósito de atribuir anualmente bolsas de apoio financeiro à atividade de artistas naturais dos Açores, artistas sediados nos Açores e artistas que desenvolvam projetos na região.

O PARES apoia atividades que envolvam a criação artística contemporânea e a apresentação e circulação de artistas e projetos, dentro ou fora do Arquipélago.

SOBRE O PROGRAMA PARES

O ecossistema cultural açoriano tem ganho novas dinâmicas e centralidades, resultado da iniciativa de artistas, coletivos, associações e outras entidades públicas e privadas, e levadas a cabo em galerias, museus, espaços independentes e ateliers informais. Em conjunto, estes atores contribuem para ampliar a oferta cultural da região e têm sido capazes de produzir conteúdos relevantes, diversificar formatos, angariar novos públicos e despertar atenções além dos limites geográficos do arquipélago. A renovada dinâmica turística tem influído positivamente na abertura do contexto local, e os apoios sustentados do Ministério da Cultura/DGARTES reforçam a capacidade de atuação dos agentes culturais açorianos. Porém, como se traduzem estas oportunidades na atividade dos artistas e estruturas de pequena dimensão que atuam na região?

A Anda&Fala integra o ecossistema artístico açoriano e trabalha em estreita parceria com os seus pares, cultiva relações de proximidade com a comunidade, os seus diferentes atores e agentes. A Associação partilha ambições e conquistas, mas também expetativas e, sobretudo, as necessidades que se sentem no tecido artístico regional. O programa PARES foi criado exatamente para responder a algumas dessas necessidades. Através da partilha de recursos, na forma de micro apoios financeiros, pretende impulsionar o trabalho de atores e agentes, e o estabelecimento de novos artistas e projetos, que pela sua escala não são elegíveis a outros apoios, mas cuja atividade é fundamental para potenciar a produção artística contemporânea e para sustentar o ecossistema cultural açoriano.

SOBRE A ANDA&FALA

A Anda&Fala é uma Associação cultural sem fins lucrativos, responsável pela vaga - espaço de arte e conhecimento, pelo Walk&Talk - Festival de Artes, pelo Programa de Residências Artísticas que se mantém em funcionamento ao longo de todo o ano e pelos projetos Periférica - Brainstorming Culture and Geographies, PARES – Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores e a RARA - Residência de Artesanato da Região dos Açores.

A Associação promove novas centralidades para a criação contemporânea nos âmbitos das artes visuais e artes performativas, ativa a circulação do conhecimento, de artistas e projetos, e, operando a partir do arquipélago dos Açores, ambiciona envolver comunidades de todo o mundo. A Anda&Fala desenvolve contextos favoráveis à cocriação, coproduz com artistas e agentes e trabalha em rede com estruturas parceiras.

Anda&Fala foi fundada em 2011 e está sediada em Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, Açores. Desde 2016, é declarada de Utilidade Pública pelo Governo dos Açores e no biénio 2020/21 as suas atividades e projetos são apoiados pelo Ministério da Cultura / DGARTES, Governo dos Açores e Câmara Municipal de Ponta Delgada. A Associação é um dos nove parceiros do programa Centriphery, vencedor do Creative Europe 2019-2021 da Comissão Europeia e o Festival Walk&Talk é membro da EFFE – Europe for Festivals, Festivals for Europe.

www.andafala.org

2. CALENDÁRIO 2023

A 5ª edição do PARES - Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores decorre ao longo de 2023 e terá 1 fase de apreciação, com candidaturas submetidas entre 25 de janeiro e 15 de fevereiro, com atividades a serem concretizadas até 31 de janeiro de 2024. O programa apoia atividades a serem concretizadas exclusivamente após a data de submissão da candidatura, e cada pessoa candidata só pode beneficiar de um apoio PARES por ano.

25 de janeiro: anúncio do open call

Até 14 de fevereiro às 17h00 dos Açores: pedidos de esclarecimento

(os pedidos de esclarecimento enviados após este prazo não serão considerados)

Até 15 de fevereiro às 23h59 dos Açores: entrega das candidaturas

(as candidaturas recebidas após este prazo não serão admitidas)

24 de fevereiro: anúncio das pessoas vencedoras nas páginas oficiais da vaga e do Walk&Talk (apenas as pessoas vencedoras serão contactados por e-mail)

24 de fevereiro 2023 a 31 de janeiro 2024: prazo para concretização das atividades

3. PESSOAS CANDIDATAS

1. A pessoa candidata ou líder da candidatura (no caso de uma candidatura de grupo ou em coletivo), deve ser natural da Região Autónoma dos Açores, nela residir, ou tê-la como local de concretização das atividades a apoiar;
2. A pessoa candidata ou líder da candidatura deve ser uma pessoa individual;
3. Não há limites de idade.

4. TIPOLOGIAS DE APOIO

São admitidas candidaturas em todas as áreas de expressão artística contemporânea - artes visuais, artes performativas, música, literatura e cinema, desde que enquadradas nas seguintes tipologias de apoio:

1. Criação e apresentação - *aquisição ou aluguer de materiais e equipamentos, transportes e seguros de obras, edição e tradução de textos e publicações, produção gráfica de portefólios e materiais de comunicação para a promoção de exposições, performances e outros formatos de apresentação artística;*
2. Circulação de artistas e projetos - *viagens e alojamento para participação ou acolhimento (dentro ou fora do Arquipélago) de residências artísticas, workshops, seminários, feiras da especialidade, outras atividades e eventos de justificada relevância académica ou profissional para as pessoas candidatas.*

5. MONTANTES A ATRIBUIR

1. O programa PARES tem disponível um valor total anual de 7.500,00€;
2. O programa atribui apoios por patamares, nos valores de 250,00€, 500,00€ ou 750,00€ por candidatura;
3. Compete ao júri apreciar e selecionar o número de candidaturas a apoiar a cada ano;
4. Os montantes atribuídos às candidaturas selecionadas serão pagos pela Anda&Fala - Associação Cultural até 30 (trinta) dias após apresentação de fatura ou recibo pelas respetivas pessoas vencedoras ou líderes da candidatura.

> Os projetos apoiados (tipologia de criação e apresentação) terão disponíveis até 03h00 de consultadoria (online ou no espaço vaga) com um elemento da equipa da Anda&Fala;

> Não estão contemplados apoios a nível de produção ou comunicação aos projetos.

6. JÚRI

O júri do PARES será constituído por quatro pessoas: três elementos da direção artística da Anda&Fala - Jesse James, Luís Brum e Sofia Carolina Botelho, e um elemento convidado de reconhecido mérito na área da cultura. A constituição do júri do PARES 2023 será divulgada oportunamente.

7. DOSSIER DE CANDIDATURA

1. O dossier de candidatura deverá ser entregue em formato digital (ficheiro único em formato PDF, máx. 10 págs. e 25MB), através do email programapares@andafala.org;
2. As pessoas candidatas são livres de organizar o dossier de candidatura (estrutura e design do documento), mas devem incluir os seguintes elementos obrigatórios:

- a) Fundamentação - até 4.000 caracteres com espaços
 - Apresentação da candidatura e justificação da sua relevância no âmbito do PARES;
 - Enquadramento das atividades a realizar de acordo com as tipologias de apoio (ponto 4);
- b) Plano e calendarização das atividades
 - Apresentação clara e coerente das atividades a realizar em linha com o calendário do programa (ponto 2);
- c) Orçamento
 - Síntese orçamental com descrição clara das atividades e valor solicitado no âmbito do PARES - patamar de 250,00€, 500,00€ ou 750,00€ (ponto 5);
- d) Identificação da pessoa candidata ou líder da candidatura
 - Nome e pronome utilizado;
 - Biografia (até 750 caracteres com espaços);
 - Fotografia-retrato;
 - Morada, número de telefone e endereço de e-mail;
 - Website e/ou redes sociais (ex: Facebook ou Instagram);
- e) Anexos
 - Cópia de documento de identificação válido;
 - Imagens e sinopses de trabalhos desenvolvidos anteriormente;
 - OPCIONAL: links para páginas ou plataformas online (ex: Google Drive, Dropbox, YouTube, Vimeo, etc); cartas de recomendação, declarações de apoio ou parceria.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As candidaturas são apreciadas pelo júri através da visualização online dos materiais apresentados pelas pessoas candidatas (dossiers de candidatura). Serão avaliadas e ordenadas por ordem decrescente, a partir da mais pontuada, de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

1. Fundamentação da candidatura no âmbito do programa PARES: 40%
2. Clareza e exequibilidade técnica e orçamental: 30%
3. Biografia da pessoa candidata ou líder da candidatura: 30%

> Cada elemento do júri atribui uma votação de 0 a 5 a cada um dos critérios. A classificação final de cada candidatura será calculada a partir do total das votações e da ponderação de cada critério.

11. RELATÓRIO

As pessoas candidatas apoiadas devem partilhar informações sobre o ponto de situação de execução do projeto (em produção, em apresentação ou concluído).

Com a conclusão do projeto, devem entregar um Relatório Simplificado (documento base a enviar às pessoas candidatas apoiadas) com informações sobre:

1. Execução do apoio (referência a despesas, recibos);
2. Documentação do processo ou final (fotos, textos, materiais).

12. COMUNICAÇÃO

As pessoas candidatas apoiadas deverão fazer referência ao apoio do PARES, aquando da divulgação, apresentação ou partilha dos respetivos projetos, segundo segue:

1. Designação: *Projeto desenvolvido com o apoio do PARES - Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores da Anda&Fala - Associação Cultural.*
2. Inclusão do logo PARES + A&F em todos os materiais gráficos (online e impressos), segundo regras de aplicação (a enviar às pessoas candidatas apoiadas).

13. CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao participar no PARES, as pessoas candidatas cedem o direito de reprodução dos materiais (texto e imagem) constituintes dos seus dossiers de candidatura para publicação e divulgação em materiais, suportes e canais de comunicação, inclusive online, produzidos e difundidos pela organização e respetivos parceiros;
2. Os direitos de autor dos materiais que compõem a candidatura devem pertencer integralmente e sem exceção às pessoas candidatas que os apresentam;
3. O júri reserva-se o direito de solicitar informações complementares às pessoas candidatas;
4. A decisão sobre a admissão e seleção das candidaturas pertence à organização e ao júri, da qual não haverá apelo;
5. A não apresentação e cumprimento de todos os requisitos exigidos pelo presente Regulamento implicam a exclusão automática do programa PARES;
6. Todas as situações não contempladas por este regulamento serão decididas caso a caso pela Anda&Fala - Associação Cultural.

14. CONTACTOS

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS
e/ou COORDENAÇÃO DO CONCURSO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
programapares@andafala.org

Respostas até 48h após receção dos e-mails, em dias úteis entre as 10h e as 17h dos Açores.

MAIS INFORMAÇÕES
www.andafala.org